



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.026/2014**

Nomeia rua no bairro Zélia Barbosa Rocha, revoga a Lei que menciona e adota outros critérios.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - A rua projetada, 06/119, nomeia-se Antonio Ventura Sobrinho.

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º localiza-se no bairro Zélia Barbosa Rocha.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei nº 2.906/2013.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração